



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – UMBAÚBA –  
ESTADO DE SERGIPE

INDICAÇÃO Nº 90 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A Exma. Mesa Diretora,

O vereador que a esta subscreve requer após ouvir do plenário e respeitado o tramite regimental, que seja encaminhada ao senhor Prefeito Humberto Santos Costa a seguinte indicação:

**Indicação que se faz:** “Solicita ao Poder Executivo para que se faça a Reforma do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 600/2010”.

**Justificativa:**

Diante de várias reclamações sobre desproporcionalidade, adequação a realidade local, desatualização e consonância do atual código tributário municipal com as práticas tributárias praticadas no Brasil, solicito que se faça um amplo estudo ouvindo a sociedade e posteriormente uma reforma na Lei Complementar nº 600/2010, que mesmo após passar por alterações recente em 2017 e 2018 apresenta a necessidade de modificações. Dentre os pontos cruciais a serem melhorados, especifico aqui os alvarás de funcionamento de estabelecimentos comerciais e vendedores ambulantes, tributações referentes obras de construção e reforma de edifícios, abertura e legalização de loteamentos. Sendo assim, a resolução desse problema se faz necessário para que a cidade de Umbaúba melhore a arrecadação e diminua os atuais índices de inadimplência.

Considerando que a proposição encontra respaldo na legislação vigente pátria, peço aos nobres pares.

Atenciosamente,

Moisés Augustinho dos Santos  
Vereador autor  
Partido Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Umbaúba - Sergipe.  
SECRETARIA DE ADM. GERAL  
PROTOCOLO nº  
DATA: 03/08/21  
HORA:

Câmara Municipal de Umbaúba  
TRAMITAÇÃO

APROVADO  
Em 17/08/21

REJEITADO  
Em

CÂMARA DE UMBAÚBA-SI  
Jaqueline L. J. Costa  
Chefe de Gabinete

CÂMARA DE UMBAÚBA-SI  
Jaqueline L. J. Costa  
Chefe de Gabinete

Câmara de vereadores, Av. Benjamin Constant, 152, centro, Umbaúba (SE), Cep 49 260.000 email.  
poderlegislativoumbauba@gmail.com Tel 79 3546 1546

RECEBI EM: 20/08/2021  
HORA: 11:22